



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 282 / 2001, de 05 de outubro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando o recebimento em doação, de bens e obras necessárias a sua respectiva instalação, referentes a programas ligados a Agricultura e Abastecimento."

Jonas Dias Batista, Prefeito Municipal de Ribeira, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ribeira aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a assinar termos de Convênio e seus respectivos Aditamentos com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeira, 05 de outubro de 2001.


Jonas Dias Batista
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Ribeira nesta data:
Ribeira, 05 / 10 / 2001.


Marlene Assis Araújo
Secretária

Registrada e publicada neste Cartório
de Registro Civil de Ribeira em :

Ribeira, 05 / 10 / 2001.


Iracy Duarte de Camargo
Oficial de C.P.N. e Tabelião
de Notas de Mun. de Ribeira
Iracy Duarte de Camargo - Oficial